DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quarta-feira, 07 de novembro de 2018 | Ano I | Edição nº 172 | Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Edital	6
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	10
Atos Legislativos	10
Projetos de leis	10
Projetos de Resoluções	14
Atas	15
Autógrafos	16
Requerimentos	19
Indicações	20
Resumo da Sessão	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5301/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de setembro 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5301/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	DONIZETE FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/10/2016 A 08/10/217	05/10/2018 A 24/10/2018
2	EDVALDO MARCOS PINTO	MOTORISTA	02/05/2017 A 01/05/2018	29/10/2018 A 12/11/2018
3	GABRIELA BRITO PIOVEZAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2018 A 30/11/2017	15/10/2018 A 01/11/2018
4	HELENA FERREIRA DOS SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2017 A 09/01/2018	10/10/2018 A 24/10/2018
5	MARTA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS CUBA	MONITOR	07/04/2017 A 06/04/2018	15/10/2018 A 01/11/2018
6	RENATA MARIA FODRA	RECEPCIONISTA	07/07/2017 A 06/07/2018	15/10/2018 A 26/10/2018
7	VALCIDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	14/04/2017 A 13/04/2018	02/10/2018 A 31/12/2018
8	WILSON JOLY KEMPE JUIOR	FARMACEUTICO	01/02/2017 A 31/01/2018	16/10/2018 A 30/10/2018
9	WILSON JOLYKEMPE JUNIOR	FARMACEUTICO	01/03/2017 A 28/02/2018	16/10/2018 A 30/10/2018

PORTARIA Nº 5302/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que a servidora pública municipal, Sra. Viviane Gonçalves Benetti Nascimento, investida no cargo de assistente social, renunciou a função exercida no Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituída a Representante Titular da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Secretaria Municipal de Saúde, a Srtª Viviane Gonçalves Benetti Nascimento, pela servidora Olivia Maria Tabanez de Miranda Del Vescovo, enfermeira, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, deste Município, que de ora em diante passará ter a seguinte composição:

I - Do Poder Público

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Olivia Maria Tabanez de Miranda Del Vescovo.

CPF nº350.165.948-21.

RG nº 43.029.241-7.

Suplente: Rosa Maria Del Vescovo.

CPF nº 349.798.378-08

RG nº 40.295.131-1

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Adriana Guerra.

CPF nº 194.608.048-96

RG nº 18.534.073-8

Suplente: Roseleni Aparecida Deziderato Almasan.

CPF nº 039.684.938-50

RG nº 8.264.087

c) Representante da Secretaria Municipal de Governo;

Titular: Marco Antonio Borelli.

CPF nº 106.744.658-30.

RG nº 18.910.935-X.

Suplente: Michele Sebastiani.

CPF nº 228.005.218-05.

RG nº 40.013.934-0.

d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Titular: Estela Pastre Ferrato.

CPF nº 357.567.838-30

RG nº 40.295.094-x

Suplente: Andresa do Carmo Moreno Kimura.

CPF nº 222.695.648-47.

RG nº 33.074.417-3.

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Representante de Diferentes Denominações Religiosas;

Igreja Católica:

Titular: Aline Aparecida Peres Ferreira.

CPF nº 401.457.798-82.

RG nº 46.242.416-9.

Suplente: Maria Aparecida Maurício dos Santos.

CPF nº 187.227.698-97.

RG nº 52.609.131-9.

Igreja Evangélica:

Titular: Tatiane Ribeiro da Cruz.

CPF nº 410.022.418-47.

RG nº 44.945.478-2.

Suplente: Cintia Aparecida Ribeiro da Cruz.

CPF nº 402.946.788-16.

RG nº 40.295.042-2.

Representante da Comunidade:

Titular: Isabel Cristina Moises Silva.

CPF nº 310.540.698-08

RG nº 32.719.780-8

Suplente: Kátia Aparecida Alves Ferreira.

CPF nº 462.585.518-9.

RG nº 38.918.868-96.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de outubro de 2018.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA Nº 5303/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ESTELA PASTRE FERRATO, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias a partir de 03 de outubro de 2018, licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora pública municipal a Sra. Estela Pastre Ferrato, portadora do RG. 40.295.094-X SSP/SP e do CPF nº 357.567.838-30, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de outubro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5304/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA ELISANGELA NAVES DOS SANTOS BATISTA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE MONITOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01(um) dia e meio a partir de 01 de outubro de 2018, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Elisangela Naves dos Santos Batista, portadora do RG. 40.295.199-2 SSP/SP e do CPF nº 307.932.298-39, lotada no cargo efetivo de Monitor escolar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de outubro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5305/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de outubro 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5305/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018
ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	LUIZ JESUS PRECISO	TRATORISTA	01/09/2016 A 31/08/2017	17/10/2018 A 31/10/2018
2	PAULO SERGIO BARBOSA	VIGIA	01/07/2017 A 30/06/2018	16/10/2018 A 14/11/2018

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Fundeb	06/11/2018	5.713,44
Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios	06/11/2018	963,30
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para e execução de Ações de Vigilância Sanitária	06/11/2018	1.000,00
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para e execução de Ações de Vigilância Sanitária	06/11/2018	1.000,00
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para e execução de Ações de Vigilância Sanitária	06/11/2018	1.000,00
Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	06/11/2018	6.000,00
Atenção Básica – Piso de Atenção Básica Variável	06/11/2018	16.975,91
Piso de Atenção Básica – PAB FIXO	06/11/2018	3.920,00
Atenção Básica – Agentes Comunitários de Saúde	06/11/2018	4.056,00
Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	06/11/2018	6.000,00
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para e execução de Ações de Vigilância Sanitária	06/11/2018	1.000,00
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para e execução de Ações de Vigilância Sanitária	06/11/2018	1.000,00
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	06/11/2018	494,20
Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar aos Estados, Dist.Fed. e Municípios para agentes de combate as Endemias	06/11/2018	50,70
Atenção a Saúde da População para Procedimentos do MAC	06/11/2018	45,77

Fernão, 06 de novembro de 2.018.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
Processo n. º 056/2018
Pregão Presencial n. º 048/2018

Face ao constante dos autos e de posse do Pregão Presencial n.º 048/2018, Processo n.º 056/2018, oriundo da Adesão ao Pregão Presencial n.º 011/2018, Processo n.º 013/2018, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, do qual o Município de

Fernão é integrante, que tem por objeto a Registro de Preços para veículos, para municípios consorciados e CIVAP, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que logrou-se como vencedora do item 1: Caminhão, novo, zero quilometro, Equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, a empresa Marka Veículos Ltda no valor de R$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). Proceda-se a seguir, com as providências complementares com comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais. Fernão, 01 de novembro de 2018. Adelcio Aparecido Martins - Prefeito Municipal.

Processo n. º 055/2018
Pregão Presencial n. º 047/2018

Face ao constante dos autos e de posse do Pregão Presencial n.º 047/2018, Processo n.º 055/2018, oriundo da Adesão ao Pregão Presencial n.º 008/2018, Processo n.º 013/2018, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, do qual o Município de Fernão é integrante, que tem por objeto a Registro de Preços para veículos, para municípios consorciados e CIVAP, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que logrou-se como vencedora do item 1: Veículo Pickup, transformada em ambulância, a empresa Proeste Ourinhos Comércio de Veículos e Peças Ltda no valor de R$72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). Proceda-se a seguir, com as providências complementares com comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.Fernão, 06 de novembro de 2018. Adelcio Aparecido Martins - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – SP ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SR. ADELCIO APARECIDO MARTINS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO 2° AO 4° ANO DO CURSO DE PEDAGOGIA.

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Prefeitura Municipal de Fernão em conformidade com o que disciplina a lei nº 006/1997 e posteriores alterações e Lei Federal nº 11.788/2008, que trata de estagiários da Prefeitura Municipal de Fernão torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculados do 2° ao 4° ano do curso de Pedagogia, conforme disposições a seguir:

2. O Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal de Fernão, situada na Rua José Bonifácio, número 106, Fernão/S.P.

3. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei municipal nº 006, de 1997.

CAPITULO II

DAS VAGAS, DA JORNADA, DA BOLSA, DAS ATRIBUIÇÕES

1. Serão preenchidas, no total, 1 (uma) vaga, para atuação junto aos órgãos da prefeitura, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que eventualmente surgirem dentro do prazo da validade do presente processo.

a) Distribuída entre o seguinte curso:

01 vaga para estudantes do curso de Pedagogia.

b) O processo seletivo será único para o curso constante do item 1, do Capítulo II, deste Edital.

c) Por necessidade do serviço, poderão surgir novas vagas, inclusive junto às outras unidades ou órgãos.

d) A jornada de atividade em estágio será 4 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

e) A bolsa mensal será de R$477,00 (quatrocentos e setenta reais).

f) O pagamento da bolsa mensal será feito diretamente aos estagiários.

g) As atribuições dos estagiários serão fixadas, conforme Anexo II deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

CAPITULO III

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições serão recebidas gratuitamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernão, sito a Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, no período de 07 de novembro a 13 de novembro de 2018, nos dias úteis das 8h às 11h: 30min das 13h às 16h30min, podendo ser:

a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo.

b) por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.

3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver matriculado e freqüentando do 2° ao 4° ano do curso de Pedagogia, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e preencher a ficha de inscrição.

5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.

5.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.

6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.

7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.

8. Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Município de Fernão, no site www.fernao.gov.sp.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernão.

CAPITULO IV

DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. O Processo Seletivo conterá prova escrita, a serem aplicadas pela Prefeitura Municipal de Fernão

1.1. A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:

a) 10 (dez) de Português;

b) 10 (dez) de Matemática;

c) 10 (dez) de Conhecimentos Gerais;

2. O Conteúdo Programático consta do Anexo I deste Edital.

3. A prova será aplicada no dia 28 de novembro de 2018,(quarta-feira) das 9h às 11h na escola EMEF Prof.ª MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO, situada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105 – Fernão-SP.

4. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceito quaisquer outros documentos além dos acima especificados.

6. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, à Comissão, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

8. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadora, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

9. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

10. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

11. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

12. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, com caráter classificatório. Cada questão terá o mesmo peso, valendo 1 (um) ponto cada uma.

2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.

3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

a) Possuir maior idade;

5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Convocado, o candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Fernão sito a Rua Jose Bonifacio, 106 – Centro - Fernão/ SP, entregar os seguintes documentos para a sua contratação:

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Declaração de matrícula escolar, original e atualizada;

2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Fernão.

2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federais e municipais vigentes.

3. Por necessidade do serviço, o estagiário poderá ser remanejado para outras unidades ou órgãos.

4. Mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura, poderá haver permuta de local de estágio entre estagiários.

5. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

6. A critério da Prefeitura Municipal de Fernão, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com

a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.

7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Fernão, no site www.fernao.gov.sp.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernão (instalado no Paço Municipal – Rua Jose Bonifacio, 106, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

9. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.fernao.sp.gov.br.

Fernão, 06 de novembro de 2018.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase

Estrutura, formação e significado de palavras

Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação

Pontuação e acentuação

Concordância nominal e verbal

Interpretação de texto

MATEMÁTICA:

Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo

Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume

Regra de três simples e composta

Porcentagem

Juros simples

Equação de 1º grau

Resolução de situações-problema

Razões e proporções

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA:

Ao estagiário compete:

I – Auxiliar o professor titular no caso de deficientes físicos / psíquicos;

II – Auxiliar no desenvolvimento das atividades em sala de aula;

V – Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;

VI – Atender as crianças de 03 a 04 anos da Educação Infantil, crianças de 04 a 05 anos em turmas de Pré-Escola e crianças do Ensino Fundamental do Ciclo-I nas unidades escolares, desempenhando atividades relacionadas ao cuidar e educar;

VII – Direcionar o trabalho em consonância com o professor referencia;

VIII – Auxiliar no cuidado e deslocamento dos educandos;

IX – Zelar pela aprendizagem dos alunos;

X – Cumprir a carga horária designada;

XI – Cumprir integralmente as normas deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fernão, 01 de novembro de 2018.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº306/2018.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, assim como respeitosa Edilidade, e na oportunidade encaminhar-lhes o incluso Projeto de Lei nº019/2018, desta data, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2018 e dá outras providências, para que seja colocado na pauta de votações em caráter de urgência especial, nos termos da Resolução vigente.

A presente iniciativa tem por escopo amparar contábil e juridicamente o recebimento de R$163.169,56 (cento e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), oriundos da Secretaria de Estado da Educação destinados a aquisição de mobiliários e equipamentos para a Creche construída especificamente para acolher crianças de 0 a 3 anos, que será inaugurada num próximo futuro.

Referido Projeto tem ainda o condão de amparar a suplementação de fichas das despesas que encontram-se com saldo baixo, sendo certa a necessidade de encerramento do exercício vigente em suas atividades corriqueiras.

Obviamente, Senhores Vereadores, que a aprovação do presente tem caráter de grande utilidade, haja vista a vultuosa quantia de recursos que virão em forma de móveis e equipamentos para agregaram na futura serventia.

Assim, oportuno sublinhar que a votação favorável do incluso Projeto de Lei,

Aproveito na oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

PROJETO DE LEI Nº 019/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 958.019,56 (novecentos e cinquenta e oito mil dezenove reais e cinquenta e seis centavos), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.60	Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(0023) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 1.950,00
02.61	Secretária Municipal de Governo	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0039) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 100.000,00
(0042) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 10.000,00
(0044) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 24.000,00
02.62	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Atenção Básica	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

(0055) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 145.000,00
(0061) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R$ 3.000,00
(0064) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 18.000,00
(0072) 3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita (FR 01)	R$ 16.000,00
(0076) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 38.000,00
10.301.0011.0332	Assistência Farmacêutica	
(0099) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 2.600,00
02.63	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.007.0377	Manutenção de Creche – Pré Escola Núcleo	
(0110) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 6.000,00
12.365.0007.0378	Manutenção de Creche – Ensino Infantil	
(00XX) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R$ 163.169,56
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0122) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 42.000,00
(0123) 3.1.90.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 1.300,00
(0125) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 4.300,00
(0129) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 4.000,00
(0131) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 42.000,00
12.361.0007.0122	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0148) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 10.000,00
12.365.0007.0152	Fundeb-Magistério-Ensino Infantil	
(0166) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 02)	R$ 7.000,00
12.365.0007.0381	Fundeb-Magistério-Pre Escola	
(0167) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 02)	R$ 5.000,00
12.364.0009.0192	Transporte Escolar do Ensino Superior	
(0186) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 15.000,00
(0189) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 3.500,00
02.64	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0204)3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 8.000,00
02.65	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0012.0282	Fomento a Agricultura e Pecuária	
(0226) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 30.000,00
(0227) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 3.000,00
(0234) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 5.000,00
20.606.0012.0292	Patrulha Agricola	
(0236) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 20.000,00
(0243) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 7.000,00
02.66	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	
18.541.0013.0312	Proteção ao Meio Ambiente	
(0255) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 2.600,00
02.67	Secretaria Mun. De Esporte e Turismo	
27.812.0008.0182	Manutenção das Atividades Desportivas	
(0266) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 2.600,00
02.68	Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0273) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 140.000,00
(0276) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 22.000,00
(0280) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 40.000,00
26.782.0005.0072	Manut. De Máquinas, Tratores e Caminhões	
(0289) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 16.000,00
TOTAL		R$ 958.019,56

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 163.169,56 (cento e sessenta e tres mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) dos seguintes convênios:

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo .... – R$ 163.169,56

Art. 3o. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 794.850,00 (setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.60	Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(0021) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 7.000,00
(0022) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 2.000,00
(0025) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R$ 3.500,00
(0027) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 2.500,00
(0029) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 2.200,00
08.244.0004.0032	Fundo Social de Solidariedade	
(0030) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 6.000,00
(0031) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 1.000,00
(0038) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 1.400,00
02.61	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0040) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 5.000,00
(0051) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 4.000,00
99.999.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0052) 9.9.99.99	Reserva de Contingência (FR 01)	R$ 240.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

04.122.0014.0342	Publicação de Atos Oficiais	
(0053) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 9.000,00
02.62	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Atenção Básica	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0056) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 02)	R$ 8.100,00
(0058) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 1.000,00
(0059) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R$ 5.000,00
(0060) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 05)	R$ 8.000,00
(0067) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R$ 3.500,00
(0069) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 10.000,00
(0070) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R$ 34.000,00
(0071) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 25.000,00
(0074) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R$ 4.000,00
(0077) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R$ 55.000,00
(0078) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R$ 15.000,00
10.302.0011.0242	At. Média e Alta Comp. Amb. E Hosp.	
(0084) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 4.600,00
(0085) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 12.000,00
(0086) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R$ 5.000,00
10.304.0011.0262	Vigilância Sanitária	
(0087) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 2.800,00
(0088) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 1.000,00
(0091) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R$ 1.000,00
(0093) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 14.200,00
(0096) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 1.800,00
02.63	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0007.0378	Manut. De Creche – E. Infantil	
(0112) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 59.000,00
(0113) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 2.600,00
(0114) 3.1.90.16	Outras Desp Variáveis P. Civil (FR 01)	R$ 2.600,00
(0115) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R$ 12.500,00
(0117) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 9.000,00
(0119) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 21.000,00
(0120) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 6.500,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0128) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 5.000,00
12.306.0007.0172	Merenda Escolar	
(0181) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 10.000,00
(0183) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 4.000,00
(0185) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 4.000,00
12.364.0009.0192	Transporte de Alunos do E. Superior	
(0188) 3.1.90.16	Outras Desp Variáveis P. Civil (FR 01)	R$ 2.000,00
(0193) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 3.000,00
(0194) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 18.000,00
02.64	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0195) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 12.000,00
(0196) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 05)	R$ 2.000,00
(0201) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 05)	R$ 1.000,00
(0209) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 2.000,00
08.244.0010.0383	Conselho Tutelar	
(0217) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 8.000,00
(0218) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 3.500,00
(0220) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R$ 1.500,00
02.65	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0012.0282	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0230) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R$ 7.000,00
(0233) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 3.000,00
20.602.0012.0302	Apoio Veterinário	
(0251) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 1.000,00
(0252) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 4.000,00
02.68	Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0274) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 2.000,00
(0275) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R$ 6.000,00
(0279) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 5.000,00
(0281) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 1.800,00
26.782.0006.0376	Manutenção das Vias Públicas Urbanas e Rurais	
(0284) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 27.000,00
(0285) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 34.000,00
(0288) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R$ 5.000,00
26.782.0005.0072	Manut. De Máquinas, Tratores e Caminhões	
(0296) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 15.250,00
TOTAL		R$ 794.850,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de novembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Eq. E Material Permanente		R$ 163.169,56		
TOTAL		R$ 163.169,56		

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de novembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fernão, 1º de novembro de 2018.

OFICIO/FERNÃO Nº 307/2018.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 20/2018, de 1º de novembro de 2018, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO IX AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 361/2006, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei visa atender ao pleito de servidores municipais para que possam realizar empréstimos ou renegociar suas dívidas com as instituições financeiras em até 96 prestações mensais, obtendo assim juros e parcelas mensais menores, em decorrência do alongamento do prazo para pagamento.

Imbuída no mais alto espírito de união e trabalho, solicitamos a Vossa Excelência que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007.

Respeitosamente,

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão-SP.

PROJETO DE LEI Nº 020/2018, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO IX AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 361/2006, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IX do artigo 2º da Lei

Municipal nº 361/2006, de 16 de novembro de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

(...)

IX – Limitação do número de prestações mensais de empréstimo aos servidores públicos municipais a 96 meses."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 1º de novembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

Projetos de Resoluções

PROJETO CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIA MESA DIRETORA DA CÂMARA

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 22 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O § 1º do artigo 22 da Resolução n.º 33, de 01 de novembro de 2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22....

§ 1º. Sempre que tiver que se ausentar do Município por período superior a 15 (quinze) dias, o Presidente passará o exercício da Presidência ao Vice-Presidente ou, na ausência deste, ao 1º Secretario."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fernão, 1º de novembro de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista

Vice-Presidente

José Carlos Greco

1ª Secretario

Diva de Oliveira

2ª Secretaria

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIA MESA DIRETORA DA CÂMARA

J U S T I F I C A T I V A:

Senhores Vereadores.

A Mesa Diretora, com fulcro nos poderes que lhe são atribuídos na Lei Orgânica Municipal e, especialmente, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, em seus artigos 200, § 1º, inciso "II", e 357, "caput", submete à apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução nº 02/2018, a fim de efetuar alteração pontual na legislação que regra os procedimentos internos desta Casa de Leis.

O texto proposto pretende conferir ao Presidente do Poder Legislativo o mesmo tratamento que atualmente é dado ao Chefe do Poder Executivo no que diz respeito a ausências do Município. Atualmente, o § 1º do artigo 22 do Regimento Interno desta Câmara Municipal estabelece que o Chefe do Poder Legislativo deverá passar o exercício da Presidência ao Vice-Presidente ou, na ausência deste, ao 1º Secretário, sempre que for se ausentar do Município por período superior a 48 (quarenta e oito) horas.

Considerando que o tempo atualmente previsto é bastante exíguo, e está muito aquém dos 15 dias previstos em situações idênticas ao Prefeito Municipal, conforme

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

previsão do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal ("Art. 26. O Prefeito não poderá ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sob pena de cassação do mandato"). Ademais, período tão curto pode até mesmo trazer inconvenientes para o ideal gerenciamento dos trabalhos do Poder Legislativo, já que poderão ocorrer trocas desnecessárias no exercício da Presidência. Sendo assim, o que se busca é realizar a alteração regimental de tal prazo para que pequenas ausências do Presidente da Câmara Municipal, que não ensejam maiores dificuldades na administração deste Poder Legislativo, não tenham que acarretar a necessária passagem do exercício ao Vice-Presidente ou mesmo ao 1º Secretário. Muitas vezes tendo que se afastar do cargo efetivo que ocupa no Executivo Municipal para desincompatibilizar-se.

Dada a importância para uma melhor organização dos trabalhos da Presidência, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação integral e unânime do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Fernão, 1º de novembro de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista

Vice-Presidente

José Carlos Greco

1ª Secretario

Diva de Oliveira

2ª Secretaria

Atas

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "QUADRIÊNIO 2017/2020", REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador Jaime de Almeida Mira, 1º Secretário dos trabalhos Vereador José Carlos Greco, realizou-se a décima sexta Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezoito da Sexta Legislatura Quadriênio 2017/2020, com início às vinte horas e sete minutos, ocasião em que foram constatadas as presenças dos senhores Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani perfazendo um total de (09) nove vereadores presentes. Havendo número legal de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. O senhor Secretário da Mesa procedeu à leitura da Ata anterior da Décima Quinta Sessão Ordinária realizada aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito ficando aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o senhor Secretario dos trabalhos procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, que se constou das seguintes matérias: Oficio n.º 285/2018 do Executivo Municipal encaminhando resposta a Indicação n.º 016/2018 de autoria do Vereador Amauri Figueiredo Santiago, Oficio n.º 282/2018 do Executivo Municipal encaminhando resposta a Indicação n.º 018/2018 de autoria do Vereador Amauri Figueiredo Santiago, Oficio n.º 279/2018 do Executivo Municipal encaminhando resposta a Indicação n.º 020/2018 e 019/2018 de autoria do Vereador Amauri Figueiredo Santiago, Oficio n.º 286/2018 do Executivo Municipal encaminhando resposta a Indicação n.º 023/2018 de autoria do Vereador Amauri Figueiredo Santiago. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES, que se constou das seguintes matérias: Oficio encaminhando ao Plenário BALANCETE MENSAL DA RECEITA E DA DESPESA, referente ao mês de SETEMBRO/2018, nos termos do artigo 22, inciso sétimo, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: Nada constou. Encerrada a leitura dos Expedientes os documentos lidos foram colocados a disposição dos senhores Vereadores para apreciação, ficando suspensos os trabalhos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada pela Secretaria dos trabalhos constatou a presença de todos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Vereadores que responderam a primeira chamada, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, passando para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Fazendo uso da tribuna o Vereador Amauri Figueiredo Santiago, Vereador Eber Rogério Assis, vereador Jaime de Almeida Mira que convidou para tomar assento na Mesa dos trabalhos o Vice-Presidente da Câmara Vereador Sérgio Aparecido Batista para fazer uso da tribuna, encerrado seu pronunciamento retornou para a Mesa dos trabalhos. Em seguida fez uso da palavra o Vereador José Carlos Greco e o Vereador Sérgio Aparecido Batista ficando o áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 13 do Regimento Interno da Câmara. Encerrada a fase de Explicação Pessoal, o senhor Presidente, agradeceu a presença dos senhores vereadores, dos servidores e das pessoas que acompanharam os trabalhos, anunciou a próxima sessão ordinária desta Casa para o dia 05 de novembro de 2018, declarou encerrada a presente sessão ordinária, às vinte e uma horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.º 023/2018
PROJETO DE LEI Nº 019/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 958.019,56 (novecentos e cinquenta e oito mil dezenove reais e cinquenta e seis centavos), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.60	Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(0023) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 1.950,00
02.61	Secretária Municipal de Governo	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0039) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 100.000,00
(0042) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 10.000,00
(0044) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 24.000,00
02.62	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Atenção Básica	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0055) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 145.000,00
(0061) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R$ 3.000,00
(0064) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 18.000,00
(0072) 3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita (FR 01)	R$ 16.000,00
(0076) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 38.000,00
10.301.0011.0332	Assistência Farmacêutica	
(0099) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 2.600,00
02.63	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.007.0377	Manutenção de Creche – Pré Escola Núcleo	
(0110) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 6.000,00
12.365.0007.0378	Manutenção de Creche – Ensino Infantil	
(00XX) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R$ 163.169,56
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0122) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 42.000,00
(0123) 3.1.90.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 1.300,00
(0125) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 4.300,00
(0129) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 4.000,00
(0131) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 42.000,00
12.361.0007.0122	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0148) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 10.000,00
12.365.0007.0152	Fundeb-Magistério-Ensino Infantil	
(0166) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 02)	R$ 7.000,00
12.365.0007.0381	Fundeb-Magistério-Pre Escola	
(0167) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 02)	R$ 5.000,00
12.364.0009.0192	Transporte Escolar do Ensino Superior	
(0186) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 15.000,00
(0189) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 3.500,00
02.64	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0204)3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 8.000,00
02.65	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

20.606.0012.0282	Fomento a Agricultura e Pecuária	
(0226) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 30.000,00
(0227) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 3.000,00
(0234) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 5.000,00
20.606.0012.0292	Patrulha Agricola	
(0236) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 20.000,00
(0243) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 7.000,00
02.66	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	
18.541.0013.0312	Proteção ao Meio Ambiente	
(0255) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 2.600,00
02.67	Secretaria Mun. De Esporte e Turismo	
27.812.0008.0182	Manutenção das Atividades Desportivas	
(0266) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 2.600,00
02.68	Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0273) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 140.000,00
(0276) 3.1.91.13	Obrig. Pat. – Intra Orçam. (FR 01)	R$ 22.000,00
(0280) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 40.000,00
26.782.0005.0072	Manut. De Máquinas, Tratores e Caminhões	
(0289) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 16.000,00
TOTAL		R$ 958.019,56

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 163.169,56 (cento e sessenta e tres mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) dos seguintes convênios:

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo..... – R$ 163.169,56

Art. 3o. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 794.850,00 (setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.60	Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(0021) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 7.000,00
(0022) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 2.000,00
(0025) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R$ 3.500,00
(0027) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 2.500,00
(0029) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 2.200,00
08.244.0004.0032	Fundo Social de Solidariedade	
(0030) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 6.000,00
(0031) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 1.000,00
(0038) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 1.400,00
02.61	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0040) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 5.000,00
(0051) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 4.000,00
99.999.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0052) 9.9.99.99	Reserva de Contingência (FR 01)	R$ 240.000,00
04.122.0014.0342	Publicação de Atos Oficiais	
(0053) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 9.000,00
02.62	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Atenção Básica	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0056) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 02)	R$ 8.100,00
(0058) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 1.000,00
(0059) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R$ 5.000,00
(0060) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 05)	R$ 8.000,00
(0067) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R$ 3.500,00
(0069) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 10.000,00
(0070) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R$ 34.000,00
(0071) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 25.000,00
(0074) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R$ 4.000,00
(0077) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R$ 55.000,00
(0078) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R$ 15.000,00
10.302.0011.0242	At. Média e Alta Comp. Amb. E Hosp.	
(0084) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 4.600,00
(0085) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 12.000,00
(0086) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R$ 5.000,00
10.304.0011.0262	Vigilância Sanitária	
(0087) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 2.800,00
(0088) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 1.000,00
(0091) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R$ 1.000,00
(0093) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 14.200,00
(0096) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 1.800,00
02.63	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0007.0378	Manut. De Creche – E. Infantil	
(0112) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 59.000,00
(0113) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 2.600,00
(0114) 3.1.90.16	Outras Desp Variáveis P. Civil (FR 01)	R$ 2.600,00
(0115) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R$ 12.500,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

(0117) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 9.000,00
(0119) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 21.000,00
(0120) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 6.500,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0128) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 5.000,00
12.306.0007.0172	Merenda Escolar	
(0181) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 10.000,00
(0183) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 4.000,00
(0185) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 4.000,00
12.364.0009.0192	Transporte de Alunos do E. Superior	
(0188) 3.1.90.16	Outras Desp Variáveis P. Civil (FR 01)	R$ 2.000,00
(0193) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 3.000,00
(0194) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 18.000,00
02.64	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0195) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 12.000,00
(0196) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 05)	R$ 2.000,00
(0201) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 05)	R$ 1.000,00
(0209) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 2.000,00
08.244.0010.0383	Conselho Tutelar	
(0217) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 8.000,00
(0218) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 3.500,00
(0220) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R$ 1.500,00
02.65	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0012.0282	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0230) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R$ 7.000,00
(0233) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 3.000,00
20.602.0012.0302	Apoio Veterinário	
(0251) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 1.000,00
(0252) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 4.000,00
02.68	Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0274) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 2.000,00
(0275) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R$ 6.000,00
(0279) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 5.000,00
(0281) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 1.800,00
26.782.0006.0376	Manutenção das Vias Públicas Urbanas e Rurais	
(0284) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 27.000,00
(0285) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 34.000,00
(0288) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R$ 5.000,00
26.782.0005.0072	Manut. De Máquinas, Tratores e Caminhões	
(0296) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 15.250,00
TOTAL		R$ 794.850,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de novembro de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

José Carlos Greco

1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 023/2018

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2018	2019	2020
Eq. E Material Permanente		R$ 163.169,56		
TOTAL		R$ 163.169,56		

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

AUTÓGRAFO N.º 024/2018
PROJETO DE LEI Nº 020/2018, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO IX AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 361/2006, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IX do artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2006, de 16 de novembro de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

(...)

IX – Limitação do número de prestações mensais de empréstimo aos servidores públicos municipais a 96 meses."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de novembro de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

José Carlos Greco

1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

Requerimentos

REQUERIMENTO N.º 017/2018

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos do artigo 183, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerem ouvido o Plenário, que seja concedida urgência especial na aprovação do PROJETO DE LEI N.º 019/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Nos termos do art.183, paragrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a tramitação da presente propositura em regime de urgência especial, justifica-se tendo em vista a necessidade de suplementação de fichas das despesas que encontram-se com saldo baixo, a fim de evitar atrasos em projetos por falta de dotação no orçamento municipal.

E amparar contábil e juridicamente o recebimento de R$ 163.169,56 oriundos da Secretaria de Estado da Educação destinados a aquisição de mobiliários e equipamentos para a Creche que será inaugurada num futuro próximo para que não ocorra perda dos referidos recursos do Governo do Estado e perda de oportunidade.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.

Amauri Figueiredo Santiago

Vereador

Diva de Oliveira

Vereador

Donizete Fernandes da Silva

Vereador

Eber Rogério de Assis

Vereador

José Carlos Greco

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Luiz Alfredo Leardini

Vereador

Sérgio Aparecido Batista

Vereador

Valter Antonio Sebastiani

Vereador

REQUERIMENTO N.º 018/2018

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos do artigo 183, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerem ouvido o Plenário, que seja concedida urgência especial na aprovação do PROJETO DE LEI N.º 020/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO IX AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 361/2006 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Nos termos do art.183, paragrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a tramitação da presente propositura em regime de urgência especial, justifica-se para atender o pleito de servidores, para que possam realizar empréstimos ou renegociar suas dividas com as instituições financeiras em até 96 prestações mensais, obtendo assim juros e parcelas mensais menores, em decorrência do alongamento do prazo para pagamento.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.

Amauri Figueiredo Santiago

Vereador

Diva de Oliveira

Vereador

Donizete Fernandes da Silva

Vereador

Eber Rogério de Assis

Vereador

José Carlos Greco

Vereador

Luiz Alfredo Leardini

Vereador

Sérgio Aparecido Batista

Vereador

Valter Antonio Sebastiani

Vereador

Indicações

INDICAÇÃO Nº 026/2018

EBER ROGÉRIO ASSIS, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente Indicar ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Adélcio Aparecido Martins, e extensivo a Secretária Competente a realização de estudos técnicos, objetivando a viabilidade de Concessão de uso de espaço público que se encontra no Terminal Rodoviário destinado à exploração do espaço reservado a uma lanchonete ou cantina, visando preparo e comercio de refeições e lanches.

Justificativa: A presente indicação se faz importante pela necessidade de atender as demandas de café da manhã, lanches e almoço dos

servidores do prefeitura municipal, pacientes da USFF, visitantes, etc. Além disso, pela conservação do local, como por exemplo, com limpezas diárias e manutenções das instalações.

Certo da atenção que Vossa Excelência dispensara ao exposto acima. Aproveito para reiterar os meus protesto de elevada e distinta consideração

Sala das Sessões, 1º novembro de 2018.

EBER ROGERIO ASSIS

VEREADOR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

INDICAÇÃO Nº 027/2018

EMENTA: Código de posturas municipais: originariamente eram documentos que reuniam o conjunto das normas municipais, em todas as áreas de atuação do poder público. Com o passar do tempo, a maior parte das atribuições do poder local passou a ser regida por legislação específica (lei de zoneamento, lei de parcelamento, código de obras, código tributário etc), ficando o Código de Posturas restrito às demais questões de interesse local, notadamente aquelas referentes ao uso dos espaços públicos, ao funcionamento de estabelecimentos, à higiene e ao sossego público.

EBER ROGÉRIO ASSIS, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente Indicar ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Adélcio Aparecido Martins, e extensivo a Secretaria Municipal competente, para viabilizar esforços no sentido de inserir junto a Secretária Competente, o "PROJETO QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS".

Segue anexo a presente Indicação, texto do Projeto de Lei para que sirva de parâmetro quando da elaboração DO Projeto pelo executivo:

Certo da atenção que Vossa Excelência dispensara ao exposto acima. Aproveito para reiterar os meus protesto de elevada e distinta consideração.

Sala das Sessões, 01 novembro de 2018.

EBER ROGERIO ASSIS

VEREADOR

SERGIO APARECIDO BATISTA

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 028/2018

Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal, o envio de projeto de lei instituindo no âmbito do Município de Fernão o Programa "IPTU Verde", cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, mediante a concessão de beneficio tributário ao contribuinte.

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida pelo Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, seja enviado a esta Casa Legislativa, projeto de lei instituindo no âmbito do Município de Fernão o Programa "IPTU Verde", cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, mediante a concessão de beneficio tributário ao contribuinte

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2018.

ÉBER ROGERIO ASSIS

VEREADOR

Resumo da Sessão

RESUMO DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA SEXTA LEGISLATURA QUADRIÊNIO 2017/2020, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Informações Básicas

Tipo de Sessão: Ordinária

Abertura: 20h08m

Encerramento: 21h19m

Mesa Diretora

Presidente: JAIME DE ALMEIDA MIRA

Vice-Presidente: SÉRGIO APARECIDO BATISTA

1º Secretário: JOSÉ CARLOS GRECO

2º Secretário: DIVA DE OLIVEIRA

Lista de Presença da Sessão

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO

EBER ROGÉRIO ASSIS

DIVA DE OLIVEIRA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA

JAIME DE ALMEIDA MIRA

JOSÉ CARLOS GRECO

LUIZ ALFREDO LEARDINI

SÉRGIO APARECIDO BATISTA

VALTER ANTONIO SEBASTIANI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DOS SENHORES VEREADORES

INDICAÇÕES

Nº Documento	Autor	Ementa
026/2018	EBER ROGÉRIO ASSIS	INDICO observadas as formalidades regimentais ao Senhor Prefeito Municipal, ao Chefe do Executivo Municipal e extensivo a Secretária Competente a realização de estudos técnicos, objetivando a viabilidade de Concessão de uso de espaço público que se encontra no Terminal Rodoviário destinado à exploração do espaço reservado a uma lanchonete ou cantina, visando preparo e comercio de refeições e lanches.
027/2018	EBER ROGÉRIO ASSIS SÉRGIO APARECIDO BATISTA	INDICO observadas as formalidades regimentais ao Senhor Prefeito Municipal, e extensivo a Secretaria Municipal competente, para viabilizar esforços no sentido de inserir junto a Secretária Competente, o "PROJETO QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS".
028/2018	EBER ROGÉRIO ASSIS	INDICO observadas as formalidades regimentais ao Senhor Prefeito Municipal, seja enviado a esta Casa Legislativa, projeto de lei instituindo no âmbito do Município de Fernão o Programa "IPTU Verde", cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, mediante a concessão de beneficio tributário ao contribuinte.

Lista de Presença da Ordem do Dia:

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO

EBER ROGÉRIO ASSIS

DIVA DE OLIVEIRA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA

JAIME DE ALMEIDA MIRA

JOSÉ CARLOS GRECO

LUIZ ALFREDO LEARDINI

SÉRGIO APARECIDO BATISTA

VALTER ANTONIO SEBASTIANI

Matérias da Ordem do dia

ITEM I - REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N.º 017/2018 NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 019/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM II - REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N.º 018/2018 NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 020/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO IX AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 361/2006 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM III - PROJETO DE LEI N.º 019/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

ITEM IV – PROJETO DE LEI N.º 020/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO IX AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 361/2006 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

ITEM V – PROJETO DE LEI N.º 017/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2018/2021

E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDAS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM V – PROJETO DE LEI N.º 018/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de novembro de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara